



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS Nº 54, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

CONVOCA CANDIDATOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS PARA AS SELEÇÕES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PARA O ANO DE 2015.

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das competências atribuídas pela Instrução de Serviço PROPP nº 14 de 27 de novembro de 2013 e em conformidade com o Edital de Abertura CCS Nº. 12, de 13/11/2014, e com o Edital de Abertura CCS Nº. 13, de 13/11/2014, **RESOLVE:**

Convocar os candidatos inscritos para os **PROCESSOS SELETIVOS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**, regidos, respectivamente, pelos Editais de Abertura nº. 12/2014 e nº 13/2014 para realização das Provas Objetivas do Processo Seletivo, que se desenvolverá de acordo com as instruções e as regras deste Edital, bem como nas formas e nos termos neste estabelecidos.

1. HORÁRIO, DATA, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Tabela 1 – Informações sobre Provas do Processo Seletivo

Área:	Médica	Multiprofissional
Data das Provas:	18/01/2015 (Domingo)	18/01/2015 (Domingo)
Período:	Matutino (Horário MS)	Matutino (Horário MS)
Abertura dos Portões:	7h15min	7h15min
Início das Provas:	8h	8h
Duração das provas:	4h	4h
Questões:	100	25
Local das provas:	FADIR – Faculdade de Direito e Relações Internacionais (Rua Quintino Bocaiúva, Nº 2100, esq. c/ Manoel Santiago, Jardim da Figueira, Dourados/MS)	

1.1. Os candidatos **somente** poderão deixar o seu local de prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, podendo levar consigo seu Caderno de Provas.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1. As provas serão realizadas somente na cidade de Dourados - Mato Grosso do Sul, em local informado por meio da área restrita do candidato, no seguinte endereço <http://arearestrita.ufgd.edu.br>.

2.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas, na data e horário estabelecidos neste Edital, no local informado em sua área restrita.

2.3. Os candidatos que não conseguirem acessar a área restrita ou ainda havendo dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, pelo telefone (67)3410-2840, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h ou ainda pelo e-mail centrodeSelecao@ufgd.edu.br.

2.4. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

2.5. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com **pelo menos 45 minutos** de antecedência.

2.6. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

2.7. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.

2.8. Os candidatos deverão apresentar no dia das provas o documento de identificação com foto utilizado na inscrição.

2.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- 2.10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 2.11. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
- 2.12. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 2.13. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

3. IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- 3.5. É importante, mas **não obrigatório**, levar o ensalamento disponibilizado por meio da área restrita, no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará prova.

4. MATERIAL

- 4.1. Todos os candidatos deverão levar no dia da prova o documento original de identificação, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, lápis e borracha.
- 4.2. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com a opção do candidato, e o Cartão-Resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, o candidato deverá:
- a) conferir se os seus dados cadastrais impressos no Cartão-Resposta, estão corretos.
 - b) certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde à sua opção de inscrição. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde à sua opção de vaga será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
 - c) certificar-se de que o Caderno de Prova está completo e que não apresenta falhas gráficas que possam gerar dúvidas. Se for detectado algum problema, comunique-o imediatamente ao fiscal de sala, pois não serão aceitas reclamações posteriores.
- 4.3. O Cartão-Resposta será distribuído aos candidatos **45 (quarenta e cinco) minutos** após o início da prova. O candidato deverá preencher os alvéolos, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, bem como assinar no campo apropriado.
- 4.4. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário e no Caderno de Prova.
- 4.5. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 4.6. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos apropriados, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

4.8. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.

4.9. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao processo seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

5.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.3. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente o Cartão-Resposta.

5.4. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.5. A UFGD não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

Dourados/MS, 30 de dezembro de 2014.

TAE. Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção em Exercício